

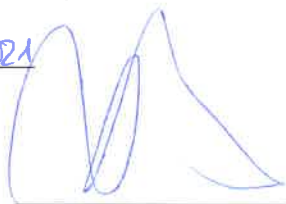
Declaração

Pela presente declaramos que a **CORREIA & CORREIA, LDA.** Contribuinte nº **502069732** reconhece como incobráveis todos os créditos sobre o Cliente **CERÂMICA DO SALVADORINHO S.A** contribuinte nº **501855378**, até à presente data, perfazendo um total de € **920,72** (Novecentos e vinte euros e setenta e dois cêntimos) abaixo discriminado:

- Fatura nº 70066 de 31/12/2010 no valor de € 460,36;
- Fatura nº 002/81544 de 21/11/2011 no valor de € 460,36.

A Administração;

28-05-2021



(Dr. Pablo Barreiro)



(Eng. Rui Lopes)

ANÚNCIO

Tribunal Judicial de Abrantes, 1º Juízo de Abrantes

Processo: 753/13.6TBABT
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)
Referencia: 3247875
Data: 25-02-2014

ENCERRAMENTO DO PROCESSO

INSOLVENTE

Cerâmica do Salvadorinho, Sa, NIF - 501855378, Endereço: Avª. António Farinha Pereira, Apartado 9, Alferrarede, 2204-906 Abrantes

ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA

Dr. Jose Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15 - 3º G, 3800-164 Aveiro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por **decisão proferida em 24-02-2014** .

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artº. 230º nº 1 al.b) do CIRE

Efeitos do encerramento: Os constantes no disposto no artº. 230º nº 1 al. b) do CIRE .

O Juiz de Direito,

Dr(a). José Filipe Ferreira

O Oficial de Justiça,

Luis António Gracio